

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 01/2022

Abre inscrições e baixa normas para o Processo Seletivo para Emprego Público em caráter temporário para atuar, por tempo determinado, para suprir vaga temporária de licença maternidade, junto ao quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER, Sr. Claudio Junior Weschenfelder, no uso de suas atribuições estatutárias, TORNA PÚBLICO aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Emprego Público—destinado para contratação/admissão, por tempo determinado, de servidor para o quadro de Pessoal do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público – afastamento de servidora para gozo de licença maternidade - sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de acordo com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual rege-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS

1.1. Disposições preliminares:

1.1.1. O presente Edital do Processo Seletivo para Emprego Público em caráter temporário, para suprir vaga de servidora em licença maternidade, é disciplinado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

1.1.2. O Processo Seletivo para Emprego Público em caráter temporário, para suprir vaga temporária de licença maternidade, por período determinado, será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Emprego Público do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 167, Centro, São Miguel do Oeste - SC, Fone-Fax (49) 3621-0795, endereço eletrônico: www.ameosc.org.br

1.1.2.1. Em razão da situação excepcional de saúde pública decorrente da pandemia

da COVID-19 e considerando que as atividades a serem desenvolvidas inerentes ao cargo disposto neste Edital são consideradas essenciais, o profissional contratado por meio deste Edital deverá trabalhar de forma PRESENCIAL e NÃO PERTENCER AO GRUPO DE RISCO, posto que um dos motivos para realizar a contratação temporária é justamente para fins de substituição daqueles servidores pertencentes ao grupo de risco afastados do trabalho presencial.

1.1.2.2. Devido à pandemia do COVID-19, a AMEOSC e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER reservam-se o direito de tomar medidas protetivas e preventivas durante o andamento do Processo Seletivo para Emprego Público, visando à saúde e o direito coletivo de todos os envolvidos, seguindo orientações dos governos: municipal, estadual e federal, assim como, orientações da Organização Mundial de Saúde e da Comissão Organizadora do certame.

1.1.2.3. O protocolo a ser seguido quanto à proteção e prevenção da disseminação da COVID-19 está elencado no Anexo I do presente edital.

1.1.2.4. Diante da situação excepcional de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19, as datas previstas neste Edital para realização das provas poderão ser alteradas, não se responsabilizando o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER e/ou a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC pelos possíveis adiamentos decorrentes de força maior.

1.1.3. As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas ao Processo Seletivo para Emprego Público serão publicadas nos *sites*: www.ameosc.org.br e www.conder.atende.net

1.1.4. A inscrição no Processo Seletivo para Emprego Público implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital, sendo de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no edital e demais determinações referentes ao Processo Seletivo para Emprego Público para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.1.4.1 A legislação Municipal a que se refere o subitem 1.1.1 está à disposição do candidato no *site*: www.conder.atende.net

1.1.5. O presente Processo Seletivo para Emprego Público em caráter temporário, para suprir vaga temporária de licença maternidade é válido pelo prazo de 01 (um) ano

contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, conforme necessidade do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER.

1.1.6. São condições para participação no presente Processo Seletivo para Emprego Público:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º);
- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;
- d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da admissão e provimento ao cargo.
- e) Aptidão física e mental.

1.1.7. Conforme já mencionado no item 1.1.2.1, para participar deste Processo Seletivo para Emprego Público, os candidatos interessados **NÃO** poderão estar enquadrados no grupo de risco e prestarão os seus serviços de forma **PRESENCIAL**.

1.1.7.1. São considerados grupo de risco os candidatos que se enquadrarem em um ou mais dos itens descritos abaixo:

- a) Gestantes;
- b) Pessoas que coabitam com idosos portadores de doenças crônicas;
- c) Pessoas com idade superior a 60 anos; e
- d) Pessoas que apresentam doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico.

1.1.8. Quando da contratação, o candidato deverá preencher o Termo de Compromisso como Protocolo de Segurança/COVID-19 (ANEXO VI), atestando que não se enquadra no grupo de risco, nos termos deste Edital, que o seu trabalho ocorrerá de forma presencial e de que está ciente da necessidade de seguir todos os protocolos sanitários vigentes de combate à pandemia da COVID-19, sob pena de ser automaticamente eliminado do Processo Seletivo

para Emprego Público.

1.1.8.1. O candidato que declarar falsamente não se enquadrar no grupo de risco estará sujeito à responsabilização criminal e terá seu contrato com o CONDER interrompido imediatamente.

1.1.9. O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/habilitação exigida no edital no ato da contratação, sob pena de ser automaticamente eliminado do Processo Seletivo para Emprego Público.

1.1.10. As provas serão realizadas na modalidade **Objetiva e Títulos**.

1.2. Cargo, vaga, carga horária, remuneração e habilitação:

1.2.1. A vaga destina-se ao cargo abaixo delineado e deverá ser preenchida por candidato que disponha dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

Cargo	Nº Vagas	Vencimento R\$	Carga horária semanal**	Habilitação	Tipo de Prova
Engenheiro Agrônomo	01	R\$ 4.968,62*	40 horas	Curso de Nível Superior, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão (Conselho Regional).	Objetiva e Títulos

*Mais o valor vigente no Consórcio a título de Vale-Alimentação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo para Emprego Público poderão ser efetuadas pela *Internet* ou Presencial/*on-line*, no período das **08h00min do dia 20/01/2022 às 23h59min do dia 17/02/2022**.

2.1.1. Das inscrições pela *internet*:

2.1.1.1. Para a inscrição pela *internet* o candidato deverá acessar o *site* www.ameosc.org.br no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:

- Acessar o endereço eletrônico: www.ameosc.org.br e clicar no *link* Concursos Públicos;
- Fazer o cadastro do candidato se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente

realizar o *login* para inscrição;

c) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via *internet*, seguindo as instruções;

d) Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até às 23h59min do dia **18/02/2022**; **PAGAR O BOLETO, PREFERENCIALMENTE, NO BANCO EMISSOR.**

2.1.2. Das inscrições presencial/*on-line*:

2.1.2.1. Os candidatos que não dispuserem de acesso à *internet*, poderão realizar a sua inscrição presencial/*on-line* sendo que para tanto deverão se dirigir ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER, sito à Rua Osvaldo Cruz, nº 167, Centro, São Miguel do Oeste - SC, durante o período das inscrições, em horário de expediente da AMEOSC, qual seja, das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min.

2.1.2.2. Para a efetivação das inscrições presencial/*on-line* o candidato deverá estar munido de todos os documentos e informações necessárias, sendo que o servidor designado para realizar as inscrições presencial/*on-line* apenas transmitirá ao sistema de inscrição os dados e informações que lhe forem repassados pelo candidato que será o único responsável pela exatidão e correção das informações prestadas e demais atos relativos à sua inscrição.

2.1.2.3. Na oportunidade de realização da inscrição presencial/*on-line* será entregue ao candidato o Comprovante de sua Inscrição, bem como o Boleto Bancário referente a sua inscrição cujo pagamento é de inteira responsabilidade do candidato no período destinado para tanto, qual seja, até as 23h59min do dia **18/02/2022**.

2.1.2.4. Só serão efetivadas as inscrições presencial/*on-line* dos candidatos que se dirigirem ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER, sito à Rua Osvaldo Cruz, nº 167, Centro, São Miguel do Oeste - SC, durante o período das inscrições, das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min.

2.2. As inscrições somente serão deferidas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição que se dará pela baixa dos boletos, após o envio dos respectivos arquivos bancários ao sistema de gestão, pelo órgão executor do certame, sendo que este processo poderá acontecer até a data de publicação das inscrições deferidas e indeferidas especificada no cronograma do edital (Anexo II); ou pelo deferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 2.6 e seguintes deste edital.

2.3. O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados, impressão de documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado, assim como não se responsabilizarão por inscrições indeferidas que não acusarem pagamento de boleto por vírus “malware” ou outros vírus que alterem o código de barras do boleto bancário, encaminhando o pagamento da inscrição para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barra pela instituição bancária.

2.4. O candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição para o cargo que trata o edital. Verificando-se mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada válida a inscrição cujo pagamento foi realizado através do respectivo boleto e, havendo mais de uma inscrição paga pelo candidato, será considerada como válida apenas a inscrição paga mais recente.

2.5. O valor da taxa de inscrição é fixado de acordo com o nível de escolaridade exigido para o respectivo cargo, no seguinte valor:

Escolaridade	Valor R\$
Nível Superior	R\$ 50,00

2.5.1. O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo para Emprego Público.

2.5.2. Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

2.5.3. O pagamento da taxa de inscrição após o período determinado neste edital, à realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja a quitação do boleto gerado e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste edital implicam o cancelamento da inscrição.

2.5.4. Em caso de inscrições erradas e pagamento das mesmas, o candidato não será ressarcido pelo pagamento efetuado incorretamente, sendo que é responsabilidade do candidato efetuar a sua inscrição para o cargo a qual pretende concorrer, corretamente.

2.6. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (DOADORES DE SANGUE E/OU DE MEDULA):

2.6.1. O candidato que preencher os requisitos da Lei Estadual nº 10.567 de 07 de novembro

de 1997 com as alterações trazidas pela Lei Estadual nº 17.457 de 10 de janeiro de 2018 e pela Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018 poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.6.2. O requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição para Doadores de Sangue e/ou de Medula (Anexo V) deverá ser encaminhado ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER, sito à Rua Osvaldo Cruz, nº 167, Centro, São Miguel do Oeste/SC, sendo que a entrega deverá ocorrer nos dias **20/01/2022 a 07/02/2022**, período este designado para as inscrições, juntamente com os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do requerimento de inscrição;
- c) **No caso de candidato doador de sangue**: documento comprobatório da condição de doador regular, em papel timbrado, com data, assinatura e carimbo da entidade coletora, expedido por banco de sangue público ou privado (autorizado pelo Poder Público) em que o candidato realizou a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações até a data de publicação deste Edital. A declaração com a comprovação da condição de doador deverá ser expedida por entidade coletora oficial ou credenciada, discriminando a quantidade de doações e as datas em que foram realizadas. O candidato de outra unidade da federação, além de apresentar a declaração acima referida, deverá apresentar declaração e/ou certidão que comprove o credenciamento da entidade coletora como órgão oficial do estado de origem.
- d) **No caso de candidato doador de medula**: documento comprobatório da condição de doador de medula óssea, em papel timbrado, com data, assinatura e carimbo da entidade coletora, expedido por entidade coletora oficial ou credenciada. O candidato de outra unidade da federação, além de apresentar a declaração acima referida, deverá apresentar declaração e/ou certidão que comprove o credenciamento da entidade coletora ou associativa como órgão oficial do estado de origem.

2.6.3. A entrega dos documentos acima referidos também poderá ser feita por meio postal (SEDEX), com cópia autenticada em cartório a ser encaminhado ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER, sito à Rua Osvaldo Cruz, nº 167, Centro, São Miguel do Oeste/SC, CEP 89.900-000, devendo estar entregues no endereço citado **até o dia 08/02/2022**.

2.6.4. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa

de inscrição e seu encaminhamento não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à apreciação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER.

2.6.5. O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER avaliará o pedido de isenção e publicará sua decisão no *site* www.ameosc.org.br no dia **09/02/2022**, não sendo encaminhada resposta individual ao candidato.

2.6.6. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio do endereço eletrônico www.ameosc.org.br.

2.6.7. A relação dos pedidos de isenção deferidos, após recurso, será divulgada no dia **16/02/2022**, até às 23h59min, no endereço eletrônico www.ameosc.org.br

2.6.8. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos, poderão participar do presente Processo Seletivo para Emprego Público desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia **18/02/2022** às 23h59min, como os demais candidatos. O boleto para impressão em caso de indeferimento deverá ser acessado junto ao site www.ameosc.org.br.

2.6.9. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do certame.

2.6.10. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame, independentemente da fase em que se encontrar, aplicando-se ainda o disposto no Decreto Federal nº 83.936/79, art. 10, parágrafo único.

3. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo no ato de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, bem como comprovar a necessidade de atendimento diferenciado, juntando documentos que atestem a necessidade do atendimento solicitado.

3.1.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para fazer as provas deverá:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente aos recursos especiais necessários;

b) enviar, via *upload*, imagem legível do Documento de Identificação original;

c) enviar, via *upload*, a imagem legível do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que ateste a espécie e grau ou o nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), que justifique o atendimento especial solicitado. O laudo deve conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

3.1.2. A solicitação de atendimento diferenciado será analisada pela Comissão Organizadora do certame e deferida desde que requerida no momento oportuno e devidamente comprovada, observando os critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo os candidatos comunicados da decisão através de aviso publicado nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.conder.atende.net, conforme cronograma.

3.1.3. Para utilização de aparelho auditivo durante a realização da prova o candidato deverá seguir o que pede o item 3.1.1.

3.1.4. Não haverá prova em braile; o candidato com deficiência visual deverá requerer prova ampliada ou um fiscal leitor.

3.1.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá informar tal situação no momento de sua inscrição e, no dia de aplicação das provas deverá providenciar acompanhante, maior de idade, que ficará com a guarda e responsabilidade do lactente. Nos horários necessários, a candidata será acompanhada por um fiscal até o local onde se encontra a criança, sendo que o tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário da prova da candidata.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas, sendo expedido documento constando a relação das inscrições deferidas e daquelas indeferidas, o qual será publicado nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.conder.atende.net

4.2. Da divulgação das inscrições indeferidas, os candidatos poderão interpor recursos no prazo estabelecido no cronograma do edital, via *on-line* na área do candidato, no *site* www.ameosc.org.br expondo as razões da discordância do indeferimento de sua inscrição,

bem como comprovando a inexistência da razão apontada para o indeferimento.

5. DAS PROVAS

5.1. Da Prova Objetiva

5.1.1. A prova objetiva é obrigatória para todos os candidatos homologados neste edital e será aplicada no dia **13/03/2022**, em local a ser informado na publicação do ensalamento, conforme o Cronograma do edital (Anexo II), nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.conder.atende.net

5.1.1.1. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08h00min.

5.1.1.2. O fechamento dos portões será às 08h40min sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

5.1.1.3. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas após às 08h50min.

5.1.1.4. Após o fechamento dos portões, os candidatos terão 10 (dez) minutos para ingressar na sala de aplicação das provas, sendo que após às 08h50min não mais será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova.

5.1.1.5. A prova objetiva terá início às 09h00min e término às 11h30min.

5.1.1.6. Não será permitido o uso do banheiro após o encerramento da prova e entrega do cartão resposta ao fiscal de sala.

5.1.2. A relação das salas será publicada após a homologação das inscrições nos *sites*: www.ameosc.org.br e www.conder.atende.net

5.1.3. A prova objetiva será realizada em uma única etapa, e terá a duração de **02h30min** incluído o tempo para preenchimento do Cartão Resposta, e será composta de questões objetivas com quatro alternativas de resposta para cada uma delas, das quais somente UMA será a correta e deverá ser preenchida conforme instruções que constarão no Cartão Resposta e na 1ª página do Caderno de Provas.

5.1.3.1. As questões da prova objetiva versarão sobre questões de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais Ambientais.

5.1.3.2. A prova será composta de 20 (vinte) questões.

5.1.3.3. Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova objetiva estão publicados no Anexo III do presente edital.

5.2. DA PROVA OBJETIVA E TÍTULOS (Modalidade A):

5.2.1. Da Prova Objetiva:

5.2.1.1. Serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais Ambientais para o cargo de **Engenheiro Agrônomo**, especificado nesse edital, conforme tabela a seguir:

Provas	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota mínima do conjunto provas 1, 2 e 3.
1▶ Conhecimentos Específicos	08	0,25	2,00	2,00
2▶ Conhecimentos Gerais Ambientais	08	0,25	2,00	
3▶ Língua Portuguesa	04	0,25	1,00	
TOTAL	20	-	5,00	-

5.2.1.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 2,00 (dois) pontos, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais Ambientais), conforme tabela acima.

5.2.2. Da Prova Objetiva:

5.2.2.1. Será apurada Provas de Títulos para o cargo de **Engenheiro Agrônomo**, especificado nesse edital, valendo 5,00 (cinco) pontos, sendo considerado títulos:

Títulos	Nº máx. de Títulos	Valor do Título	Total
Curso completo de <u>Doutorado</u> na área de atuação.	01	1 ponto Título	1,00
Curso completo de <u>Mestrado</u> na área de atuação.	01	0,75 ponto Título	0,75
Curso completo de <u>Especialização</u> na área de atuação.	01	0,25 ponto Título	0,25

<u>Experiência de atuação profissional na área ambiental.</u> (Comprovado através de CTPS, Ato de Nomeação, Contrato Social, ou demais documentos que comprovem experiência de atuação na área ambiental, emitido por órgão competente.) Em anos (em caso de não fechar 1 ano completo, será contabilizado os meses, sendo 0,05 por mês)	5 (anos)	0,60	3,00
TOTAL	8	-	5,00

5.2.2.2. A Prova de Títulos somente será somada à média obtida pelos candidatos aprovados na Prova Objetiva.

5.2.2.3. A pontuação destinadas à Doutorado, Mestrado e Pós-Graduação, somente será válida com apresentação de diploma ou certificado de Conclusão da Instituição de Ensino.

5.2.2.4. Os cursos de Doutorado, Mestrado e Pós-graduação incompletos não têm validade para a Prova de Títulos neste Processo Seletivo para Emprego Público.

5.2.2.5. Os pontos destinados a experiência profissional na área de atuação e experiência profissional da área ambiental, somente serão válidos com a apresentação de documento idôneo (Certidão, portaria, contrato de trabalho, contrato social, ou demais documentos que comprovem experiência na área de atuação ou na área ambiental, emitido por órgão competente) que comprove efetivamente a prestação de serviços na área pretendida pelo interessado.

5.2.2.6. Os títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pelo recebimento, conforme o Anexo VII deste edital. O candidato que não entregar o formulário devidamente preenchido e assinado não terá computada a pontuação referente à Prova de Títulos, sendo de responsabilidade do candidato o preenchimento e a entrega do formulário acima citado.

5.2.2.7. O candidato é responsável por conferir sua pontuação antes de assinar o formulário.

5.2.2.8. As cópias e originais dos documentos para a Prova de Títulos, juntamente com o formulário de títulos preenchido e assinado (Anexo VII), deverão ser entregues no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER, sito à Rua Osvaldo Cruz, nº 167, Centro, São Miguel do Oeste – SC, durante o período de inscrições, no horário de expediente, sendo que ficarão retidas somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência.

5.2.2.9. A entrega dos documentos acima referidos, juntamente com o formulário de títulos

preenchido e assinado, também poderá ser feito por meio postal, através de Sedex a ser encaminhado ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER, sito à Rua Osvaldo Cruz, nº 167, Centro, São Miguel do Oeste – SC, CEP: 89.900-000, através de cópia autenticada em cartório, tendo como data máxima de postagem o último dia de inscrição.

5.2.2.10. A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de Títulos implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.

5.3. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

5.3.1. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização das provas objetivas no horário e data estabelecidos neste edital, munidos de documento de identificação original (com fotografia), sob pena de não ser permitida sua entrada à sala de aplicação das provas.

5.3.2. Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 5.1.1.2, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

5.3.2.1. O candidato deverá OBRIGATORIAMENTE observar as medidas sanitárias de segurança à prevenção de contaminação e disseminação do COVID-19, como o uso adequado de máscara de proteção facial, industriais ou caseiras em todos ambientes dos recintos de aplicação de provas, manter distância mínima dos demais candidatos de pelo menos 1,50 metros, aferir a temperatura corporal ao adentrar no local de aplicação das provas, higienizar as mãos com álcool 70%. O CANDIDATO QUE NÃO OBSERVAR AS MEDIDAS SANITÁRIAS DE SEGURANÇA PREVISTAS NESTE EDITAL NÃO TERÁ PERMITIDO O SEU ACESSO AO LOCAL DAS PROVAS E, SE JÁ ESTIVER ADENTRADO AO LOCAL E DESRESPEITAR TAIS MEDIDAS SERÁ DESCLASSIFICADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

5.3.3. Serão considerados documentos de identificação: carteira de identidade, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

5.3.3.1. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da data da realização da prova do Processo Seletivo para Emprego Público.

5.3.3.2. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.3.4. Para a realização da prova objetiva o candidato receberá um caderno de questões e um Cartão Resposta.

5.3.4.1. O candidato deverá apor no Cartão Resposta, em local próprio, seu nome legível, nº do documento de identidade e assinatura, bem como as suas respostas por questão, preenchendo por completo o campo que se refere à alternativa que julgar correta, de acordo com as instruções constantes no próprio Cartão Resposta e na primeira folha do Caderno de Provas.

5.3.4.2. No Cartão Resposta de todos os candidatos constarão as assinaturas dos fiscais e dos últimos três (03) candidatos de cada sala.

5.3.5. Antes de iniciar a resolução da prova o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo para que se inscreveu, se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova e se está corretamente numerado.

5.3.6. O candidato deverá conferir no seu Cartão Resposta se o tipo de prova destacado, correspondente ao mesmo tipo de prova constante no caderno de prova que lhe foi entregue. As provas de cada cargo serão identificadas pelos números 1, 2, 3 e 4 e é de responsabilidade do candidato a conferência do tipo de prova constante no Cartão Resposta e no Caderno de Prova.

5.3.6.1. Forma correta de preencher o **Cartão Resposta:** ●

5.3.7. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser transcritas para o Cartão de Resposta, conforme as instruções constantes na capa do Caderno de Provas e no próprio Cartão Resposta, devendo o candidato utilizar apenas caneta esferográfica com a tinta nas cores azul ou preta, indelével e feita de material transparente.

5.3.8. O Cartão Resposta é insubstituível.

5.3.9. O preenchimento do Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do candidato,

que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, não sendo permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim, que no caso, o candidato será acompanhado por fiscal designado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Emprego Público.

5.3.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta.

5.3.11. Serão consideradas marcações incorretas e atribuída nota 0,00 (zero) à questão da prova objetiva que estiver em desacordo com este Edital e com o Cartão Resposta, tais como: cuja resposta não coincida com o gabarito oficial; contenha dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não-preenchido integralmente, ou não estiver preenchida no Cartão Resposta.

5.3.12 A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no Cartão Resposta, através de leitura digital, e não terão validade quaisquer anotações feitas no Caderno de Prova.

5.3.13. Ao terminar a prova, o candidato, obrigatoriamente, entregará ao fiscal de sala o Cartão Resposta.

5.3.13.1. O Caderno de Provas poderá ser levado pelo candidato após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva.

5.3.14. Só será permitido ao candidato entregar seu Cartão Resposta após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva.

5.3.15. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.

5.3.16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas.

5.3.17. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala deverão apor suas assinaturas no local indicado nos Cartões Resposta de todos os candidatos da sala.

5.3.17.1. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala deverão invalidar o Cartão Resposta entregue em branco, apondo suas assinaturas no local indicado.

5.3.17.2. Posteriormente procederão ao preenchimento da Ata na qual constarão as

ocorrências relativas à prova, tais como: candidatos faltantes, Cartões Resposta com questões deixadas em branco, Cartões Resposta deixados em branco e demais anotações que considerarem necessárias.

5.3.17.3. Após a realização das etapas anteriores, os fiscais de sala juntamente com os 03 (três) últimos candidatos e com pelo menos um membro da Comissão Organizadora da AMEOSC, lacrarão os envelopes, nos quais estarão acondicionados os Cartões Resposta, bem como a assinatura destes envelopes, os quais serão deslacrados somente em sessão pública conforme data e horário descritos no cronograma.

5.3.17.4. Caso o candidato que seja um dos 03 (três) últimos a entregar a prova objetiva descumpra o item 5.3.17 e seus subitens será **DECLASSIFICADO** do processo de seleção.

5.3.18. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas.

5.3.19. O Caderno de Provas e os gabaritos preliminares serão publicados a partir das 17 horas do primeiro dia útil posterior ao dia da realização das provas nos *sites*: www.ameosc.org.br e www.conder.atende.net

5.3.20. Os candidatos que terminarem suas provas não poderão permanecer no local de aplicação de provas e nem utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as provas, tampouco reunir-se em aglomeração com outras pessoas.

5.3.21. Os locais de provas estarão disponíveis nos endereços eletrônicos www.ameosc.org.br e www.conder.atende.net. É responsabilidade do candidato a verificação prévia dos locais de provas, quanto ao dia, local e horário de sua realização, inclusive a observância de retificações.

5.3.22. O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

5.4. MATERIAIS PERMITIDOS NO LOCAL DE PROVA:

5.4.1. Para a realização da prova o candidato deverá ter consigo:

- a) Documento de identificação;
- b) Caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, indelével e feita de material

transparente;

c) Recipiente sem qualquer etiqueta ou rótulo para acondicionar água.

5.4.2. Recomenda-se ao candidato que não leve para o local de prova qualquer material não citado no item 5.4.1. Se os trouxer, deve entregar todos os materiais, equipamentos e utensílios não autorizados aos fiscais da sala no momento de acesso à sala de provas.

5.4.3. O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio de qualquer material trazido ao local de prova.

5.5. É VEDADO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

a) Ingerir qualquer tipo de alimentos, exceto água que deverá estar acondicionada em embalagem sem qualquer etiqueta ou rótulo;

b) Fumar;

c) Comunicação entre os candidatos;

d) Consulta a materiais (livros, revistas, apostilas, entre outros);

e) Portar ou usar qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, *tablet*, *notebook*, bip, calculadora, máquina fotográfica, entre outros;

f) Uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares;

g) Uso de relógio de qualquer tipo;

h) Não será permitido a aglomeração de pessoas, bem como o compartilhamento de bebidas e alimentos.

5.6. SERÁ EXCLUÍDO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido;

b) Apresentar-se em local diferente;

c) Não comparecer às provas;

- d) Não apresentar documento de identificação;
- e) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- f) Ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
- g) Ausentar-se da sala de provas levando Cartão Resposta ou outros materiais não permitidos;
- h) Estiver portando armas;
- i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outros candidatos;
- k) For surpreendido utilizando-se de relógio de qualquer tipo, livro, anotação e impressos ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho (calculadora, bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- m) Não assinar o Cartão Resposta (gabarito);
- n) Não observar as medidas sanitárias de prevenção à contaminação de COVID-19 previstas neste edital.

5.6.1. Os aparelhos eletrônicos e pertences dos candidatos deverão ser acondicionados em embalagem fornecida pelo fiscal de sala no momento do ingresso à sala de provas, e assim permanecerão até a saída do candidato do local de prova.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A correção do cartão resposta do candidato será realizada através do processo de leitura digital, em Sessão Pública a ser realizada na Sede da AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, sito à Rua Osvaldo Cruz, nº 167, Centro de São Miguel do Oeste - SC, às **08h30min do dia 24/03/2022**, com a projeção das notas em telão para que todos os presentes na sessão possam acompanhar a correção, bem como a identificação do candidato.

6.1.1. Em vista da pandemia de COVID-19 a sessão referida no item 6.1 será realizada com

possibilidade de presença limitada ao espaçamento mínimo de 1,50 metros entre os presentes e desde que respeitadas as demais medidas sanitárias previstas, como o uso obrigatório de máscara e higienização das mãos.

6.2. As notas apresentadas na sessão pública serão preliminares e poderão sofrer alterações.

6.3. A publicação do resultado preliminar ocorre conforme cronograma do edital, na qual já constarão os critérios de desempate.

6.4. A sessão será filmada e acompanhada pelos membros da comissão organizadora do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER, da comissão organizadora da AMEOSC e por todos os candidatos e interessados, devendo assinar lista de presença.

7. DO EMPATE NA NOTA FINAL

7.1. Ocorrendo empate no resultado final das provas, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:

7.1.2. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o mais velho até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo para Emprego Público na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

7.1.3. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

7.1.4. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais Ambientais;

7.1.5. Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

7.1.6. O candidato de maior idade;

7.1.7. Sorteio Público.

8. DOS GABARITOS: PROVISÓRIOS E DEFINITIVOS

8.1. O gabarito preliminar será divulgado até às 23h59min do primeiro dia útil após a realização das provas nos sites: www.ameosc.org.br e www.conder.atende.net, enquanto o gabarito definitivo será publicado, conforme cronograma do edital, nos mesmos endereços.

8.2. Da publicação do gabarito definitivo não caberá qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.

9. DOS RECURSOS

9.1. É admitido recurso quanto a divergências:

- a) No indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição | **No período de 10 e 11/02/2022;**
- b) No indeferimento da inscrição | **No período de 24 e 25/02/2022;**
- c) No indeferimento do pedido de Pessoa com Deficiência | **No período de 08 e 09/03/2022;**
- d) Na pontuação da Prova de Títulos | **No período de 08 e 09/03/2022;**
- e) Na formulação das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar divulgado | **No período de 15 e 16/03/2022;**
- f) No Resultado Preliminar da Prova Objetiva | **No período de 25 a 28/03/2022.**

9.2. Os recursos deverão ser interpostos conforme o Cronograma do edital (Anexo II).

9.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

9.4. Os recursos deverão ser interpostos via *on-line*, pelo sistema.

9.4.1. Para a interposição de recurso via *on-line* o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o endereço eletrônico: www.ameosc.org.br e clicar no *link* Concursos Públicos;
- b) Acessar a “Área do Candidato”;
- c) Clicar em “Recursos”;
- d) Preencher *on-line* o formulário de recursos e enviá-lo via *internet*, seguindo as instruções nele contidas;
- e) Os recursos interpostos a diferentes questões devem ser formulados em diferentes formulários, sendo, um formulário para cada questão. Caso o candidato apresentar recurso de mais de uma questão num mesmo formulário o mesmo NÃO será apreciado.

9.4.2. Nenhum recurso será apreciado fora dos prazos estipulados por esse edital.

9.4.2.1. O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo ou em branco não será conhecido e os inconsistentes não serão providos.

9.4.2.2. Se na análise dos recursos resultar anulação de questões, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos do referido cargo, independentemente de terem recorrido.

9.5. Os recursos que dizem respeito às provas e aos resultados dela decorrentes serão analisados e dado o parecer pelos profissionais responsáveis pela elaboração da questão do Processo Seletivo para Emprego Público.

9.5.1. Não serão aceitos pedidos ou recursos encaminhados de forma diferente dos procedimentos especificados no edital.

9.5.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, nos *sites*: www.ameosc.org.br e www.conder.atende.net

9.5.3. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Comissão Organizadora da AMEOSC.

9.5.4. Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentados pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independentemente de vigência de prazo.

9.5.5. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora da AMEOSC é irrecorrível na esfera administrativa.

10. DO PROVIMENTO DO CARGO

10.1. O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidas no caso de exibirem:

- a) cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função;
- b) atestado de boa saúde física e mental, podendo, ainda, ser solicitados exames

complementares, às expensas do candidato, a serem determinadas pelo CONDER;

c) alvará de folha corrida judicial, para efeitos criminais, fornecidos pelo Foro de residência do candidato;

d) declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;

e) documento de Inscrição no órgão de Classe;

f) demais documentos solicitados pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER.

10.3. Os candidatos classificados e nomeados estarão regidos pelo Regime Jurídico CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

10.4. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referente ao presente certame, os quais serão divulgados integralmente nos endereços eletrônicos www.ameosc.org.br e www.conder.atende.net

11.2. A critério da Comissão Organizadora do certame poderá ser utilizado instrumental eletrônico de revista aos candidatos, antes e durante a realização das provas.

11.3. A aprovação no Processo Seletivo para Emprego Público não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes ou necessidade futura, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER.

11.4. As publicações sobre o Processo Seletivo para Emprego Público serão publicadas nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.conder.atende.net

11.5. São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

11.6. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo para Emprego Público em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste - AMEOSC, e pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER, conforme a legislação vigente.

11.7. O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo para Emprego Público mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

11.8. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo para Emprego Público é o da Comarca de São Miguel do Oeste – SC.

11.9. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Protocolo a ser seguido ante a pandemia da COVID-19;

ANEXO II – Cronograma;

ANEXO III – Conteúdo Programático;

ANEXO IV – Atribuições dos Cargos;

ANEXO V – Requerimento isenção taxa de inscrição Doadores de Sangue e/ou de Medula;

ANEXO VI – Termo de Compromisso como Protocolo de Segurança/COVID-19;

ANEXO VII – Formulário para Prova de Títulos;

ANEXO VIII – Resolução, que nomeia Comissão Organizadora do CONDER;

ANEXO IX – Resolução, que institui Comissão Organizadora de Concursos da AMEOSC.

11.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Oeste – SC, 20 de janeiro de 2022.

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER
Prefeito Municipal de Guarujá do Sul – SC

Vistado na Forma da Lei

Édina Grasiela Tremea Spironello | OAB/SC 21.448

Assessora Jurídica do CONDER

ANEXO I – PROTOCOLO A SER SEGUIDO ANTE A PANDEMIA DA COVID-19

Conforme determinado pela Portaria SES nº 714 de 18 de setembro de 2020 ficam estabelecidas medidas de prevenção a fim de disciplinar a realização de concursos públicos e processos seletivos presenciais.

Seguindo as medidas estabelecidas na Portaria supra e demais documentos competentes a regras sanitárias, seguem abaixo as medidas a serem seguidas para a realização das provas objetivas.

Das orientações gerais

- Todas as pessoas que participarem do certame, incluindo os candidatos, fiscais de prova e organização, devem usar máscaras descartáveis de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão.
- Utilização de local adequado para aplicação das provas, considerando as regras sanitárias vigentes e a segurança dos participantes, atentando-se para o fato de que deverá ser acomodado número reduzido de candidatos em cada sala.
- Nos locais destinados à realização de certames deverá ser feita a higienização de todas as áreas, antes da realização das provas. As salas devem ter seus pisos higienizados com desinfetantes próprios para a finalidade antes e após o uso, bem como realizar desinfecção com álcool 70% de superfícies expostas, incluindo as mesas, armários, maçanetas, corrimãos, interruptores, elevadores, entre outros.
- Disponibilização de equipe para a limpeza e higienização do local durante o andamento do certame.
- Organização e demarcação das carteiras e cadeiras de forma que respeite o distanciamento de 1,50 metros entre um candidato e outro.
- Todos os ambientes devem ser mantidos arejados, preferencialmente com ventilação natural, com as janelas e portas abertas, não sendo recomendada a utilização de aparelhos de ar-condicionado ou climatização de ar central.
- Organização de sinalização de rotas para que os candidatos mantenham o distanciamento de 1,50 (um metro e cinquenta centímetros) na entrada para o local das provas, na entrada ou saída da sala (fila para a sala) e na saída e retorno para o banheiro (fila do banheiro).
- Recomendação de que seja evitado a utilização de sanitários no local de aplicação das provas.

- Disponibilização no local de aplicação das provas de cartazes informativos contendo orientações de saúde, a fim de conscientizar os candidatos sobre os cuidados que devem ser seguidos, como etiqueta da tosse e a higienização de mãos.
- Disponibilização de álcool na concentração de 70%, no portão de entrada, na entrada das salas de realização das provas, na mesa dos fiscais de sala e nas áreas de uso comum, em pontos estratégicos e de maior circulação de pessoas.
- Disponibilização de suprimentos de sabão líquido e papel toalha nos banheiros e lavatórios.
- Disponibilização de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato para a aferição da temperatura dos candidatos.
- Disponibilização de equipe de vigilância sanitária municipal para orientar os candidatos no início, durante e ao final das provas no intento de evitar aglomerações e descumprimento das medidas de prevenção e segurança previstas.
- Atuação de equipe de profissionais da saúde para diagnosticar e orientar possíveis casos de candidatos que estejam com sintomas de COVID-19 e/ou temperatura corporal igual ou superior a 37,8° C, bem como para conduzir e orientar as ações quando se depararem com candidatos nestas condições de forma a se protegerem e protegerem todos os presentes.
- Utilização de sala de isolamento para candidatos que apresentem sintomas de síndrome gripal e cuja temperatura registrada seja igual ou superior a 37,8 (trinta e sete vírgula oito) graus Celsius.
- Desativar ou lacrar as torneiras a jato dos bebedouros que permitam a ingestão de água diretamente, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento. Caso não seja possível lacrar ou remover o sistema de torneiras com jato de água, o bebedouro deverá ser substituído por equipamento que possibilite a retirada de água apenas em copos descartáveis ou recipientes de uso individual, mantendo disponível álcool em gel na concentração de 70% ao lado do bebedouro, com recomendação de higienização das mãos antes e após a retirada da água.

ANEXO II - CRONOGRAMA

OBS: O presente cronograma é provisório, estando sujeito a alterações que, se ocorrerem, serão publicadas nos sites do CONDER e da AMEOSC.

ATO	DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	20/01/2022	Em caso de impugnação do edital, esta deverá ser feita por escrito, endereçada ao Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER, protocolada em horário de expediente do CONDER, qual seja, das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min, até o dia 07/02/2022.
Prazo para realização de inscrição	20/01/2022 a 17/02/2022	Pela <i>internet</i> , no <i>site</i> : www.ameosc.org.br
Apresentação dos documentos para a Prova de Títulos	20/01/2022 a 17/02/2022	Encaminhar ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER, sito à Rua Osvaldo Cruz, nº 167, Centro, São Miguel do Oeste - SC, durante o período das inscrições, em horário de expediente do CONDER, qual seja, das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min., aos cuidados da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Emprego Público.
Prazo para realização de inscrição para candidato que requerer a isenção de taxa de inscrição	20/01/2022 a 07/02/2022	Pela <i>internet</i> , no <i>site</i> : www.ameosc.org.br
Publicação da relação de isenção da taxa de inscrição (Antes dos recursos)	09/02/2022	Até às 23h59min, nos <i>sites</i> : www.ameosc.org.br e www.conder.atende.net

Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	10 e 11/02/2022	Pela <i>internet</i> , no <i>site</i> : www.ameosc.org.br
Publicação do parecer de recurso interposto em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	16/02/2022	Até às 23h59min, no <i>site</i> : www.ameosc.org.br
Publicação da relação de isenção da taxa de inscrição (Após os recursos)	16/02/2022	Até às 23h59min, nos <i>sites</i> : www.ameosc.org.br e www.conder.atende.net
Prazo para pagamento da taxa de inscrição para o candidato que teve pedido de isenção de taxa indeferida	16 e 18/02/2022	O boleto deverá ser acessado junto ao <i>site</i> : www.ameosc.org.br
Último prazo para pagamento da taxa de inscrição	18/02/2022	O boleto deverá ser acessado junto ao <i>site</i> : www.ameosc.org.br
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	23/02/2022	Até às 23h59min, nos <i>sites</i> : www.ameosc.org.br e www.conder.atende.net
Prazo para interposição de recurso em face de inscrição indeferida	24 e 25/02/2022	Até às 23h59min, nos <i>sites</i> : www.ameosc.org.br
Publicação do parecer de recurso interposto em face das inscrições indeferidas	02/03/2022	Até às 23h59min, no <i>site</i> : www.ameosc.org.br
Publicação da homologação das inscrições	02/03/2022	Até às 23h59min, nos <i>sites</i> : www.ameosc.org.br e www.conder.atende.net
Publicação do deferimento ou indeferimento dos pedidos de condição especial para realização da prova objetiva	03/03/2022	Até às 23h59min, nos <i>sites</i> : www.ameosc.org.br e www.conder.atende.net
Publicação do Ensalamento	04/03/2022	Até às 23h59min, nos <i>sites</i> : www.ameosc.org.br e www.conder.atende.net

Publicação da pontuação da Prova de Títulos (Antes dos recursos)	07/03/2022	Até às 23h59min, nos <i>sites</i> : www.ameosc.org.br e www.conder.atende.net
Prazo para interposição de recurso em face da pontuação da Prova de Títulos	08 e 09/03/2022	Pela <i>internet</i> , no <i>site</i> : www.ameosc.org.br
Publicação do parecer de recurso interposto em face da pontuação da prova de títulos	11/03/2022	Até às 23h59min, no <i>site</i> : www.ameosc.org.br
Publicação da pontuação da Prova de Títulos (Após os recursos)	11/03/2022	Até às 23h59min, nos <i>sites</i> : www.ameosc.org.br e www.conder.atende.net
Prova Objetiva	13/03/2022	A prova objetiva será realizada em local a ser informado na publicação do ensalamento, conforme o Cronograma do edital (Anexo II), nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.conder.atende.net
Publicação das Provas Objetivas aplicadas	14/03/2022	Até às 23h59min, no <i>site</i> : www.ameosc.org.br
Publicação do gabarito preliminar	14/03/2022	Até às 23h59min, nos <i>sites</i> : www.ameosc.org.br e www.conder.atende.net
Prazo para interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	15 e 16/03/2022	Pela <i>internet</i> , no <i>site</i> : www.ameosc.org.br
Publicação do parecer de recurso interposto em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	23/03/2022	Até às 23h59min, no <i>site</i> : www.ameosc.org.br
Publicação do gabarito final	23/03/2022	Até às 23h59min, nos <i>sites</i> : www.ameosc.org.br e www.conder.atende.net

Sessão Pública para correção dos cartões resposta e identificação dos candidatos	24/03/2022	Às 08h30min, na Sede da AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, sito à Rua Osvaldo Cruz, nº 167, Centro de São Miguel do Oeste – SC.
Publicação do Resultado Preliminar da prova objetiva	24/03/2022	Até às 23h59min, nos <i>sites</i> : www.ameosc.org.br e www.conder.atende.net
Prazo para interposição de recurso em face do resultado preliminar da prova objetiva	25 a 28/03/2022	Pela <i>internet</i> , no <i>site</i> : www.ameosc.org.br
Publicação do parecer de recurso interposto em face do resultado preliminar da prova objetiva	29/03/2022	Até às 23h59min, no <i>site</i> : www.ameosc.org.br
Publicação do resultado final	29/03/2022	Até às 23h59min, nos <i>sites</i> : www.ameosc.org.br e www.conder.atende.net

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I – LÍNGUA PORTUGUESA:

A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais; Intertextualidade e polifonia; A Língua: norma culta e variedades linguísticas; dialetos e registros, gíria; Língua padrão: ortografia, acentuação e pontuação; Semântica: denotação e conotação; figuras de linguagem; sinonímia, antonímia, homonímia, parônima; polissemia e ambiguidade; Morfologia: estrutura e processos de formação de palavras; classes de palavras: flexões, emprego e valores semânticos, com ênfase em verbos, pronomes, conjunções e preposições; Sintaxe: Termos e Orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; sintaxe de colocação. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Vícios de linguagem.

II – CONHECIMENTOS GERAIS AMBIENTAIS:

Lei Complementar nº 140/2011 de 08 de dezembro de 2011;
Lei Federal nº 9.605/1998 de 12 de fevereiro de 1998;
Lei Federal nº 6.938/81 de 31 de agosto de 1981;
Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012
Decreto Lei nº 6.514/2008 de 22 de julho de 2008;
Resolução do Consema nº 98/2017 de 05 de julho de 2017;
Resolução Consema nº 99/2017 de 05 de julho de 2017;
Resolução do Consema nº 117/2017 de 01 de dezembro de 2017;
Impactos Ambientais: relação entre aspectos e impactos ambientais, condicionantes para a elaboração dos estudos ambientais: Estudo de Impacto Ambiental EIA; Relatório de Impacto Ambiental RIMA; Relatório de Ambiental Preliminar RAP;
Estudo Ambiental Simplificado EAS.
Licenciamento ambiental e a revisão de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras – LAP. Processo de licenciamento ambiental: requisitos básicos para o licenciamento ambiental no âmbito dos municípios;
Tipos de licenças ambientais: Licença Prévia LAP, Licença de Instalação LAI, Licença de Operação LAO;
Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente;
Relatório de Qualidade do Meio Ambiente, divulgação pelo IBAMA e legislações pertinentes;
Gestão Ambiental: ISO 14.000: Sistema de Gestão Ambiental; ISO 14044;
Gestão ambiental - requisitos e orientações;
Aspectos ambientais relevantes da região, atividades de impactos ambiental;
Constituição Federal especialmente a parte voltada ao Meio Ambiente;

Estatuto do CONDER e suas alterações;
Protocolo de Intenções do CONDER e suas alterações;
Regimento Interno do CONDER. Regulamento do Quadro de Pessoal do CONDER.

III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO:

Genética: Macromoléculas informacionais, transmissão da informação genética; biotecnologia animal e vegetal. Agroecologia: Conceitos e princípios de Agroecologia, histórico da Agroecologia, fluxos de energia e nutrientes na agricultura e a questão da sustentabilidade em agroecossistemas. Agricultura orgânica: Conceitos e princípios, certificação e normas disciplinadoras do sistema de produção orgânica animal e vegetal. Agrotóxicos: Conceito e características dos produtos; procedimentos de manipulação; periculosidade e impacto do uso de agrotóxicos no ambiente. Controle Biológico: Principais agentes - grupos e características; métodos e planejamento de controle biológico; Planejamento e implantação de programas de controle biológico. Administração agrícola: Organização e operação das atividades agrícolas; Planejamento e desenvolvimento das atividades agrícolas. Edafologia: Gênese, morfologia e classificação de solos; Capacidade de uso e conservação de solos; Fertilidade de solos, fertilizantes e corretivos; Microbiologia de solos. Avaliação da aptidão agrícola das terras. Fitotecnia e ecologia agrícola; Agrometeorologia; Recursos naturais renováveis; Grandes culturas anuais e perenes; Horticultura; Fruticultura; Silvicultura; Parques e jardins; Recursos naturais renováveis; Desenvolvimento agrícola sustentado; Sistemas agrossilvopastoris; Tecnologia de sementes. Tecnologia e Produção de Sementes. Fitossanidade: Fitopatologia; Entomologia agrícola; Controle de plantas daninhas; Manejo integrado de doenças, pragas e plantas daninhas. Mecanização agrícola: Máquinas e implementos agrícolas; Implementos para tração animal. Manejo da água: Hidrologia e hidráulica aplicadas à agricultura; Irrigação e drenagem para fins agrícolas. Geoprocessamento: Geoposicionamento e Cartografia. Construções e energia rural: Construções rurais e suas instalações complementares; Fontes de energia nas atividades agropecuárias. Sociologia e desenvolvimento rural: Economia e crédito rural. Zootecnia: Agrostologia; Produção animal; Nutrição animal. Tecnologia de Alimentos: transformação dos alimentos de origem animal e vegetal, conservação, controle de qualidade e agroindústria familiar; Conservação de alimentos; Secagem, beneficiamento e armazenamento de sementes. Comercialização de Produtos Agrícolas: tipos de mercado, canais de comercialização, formação dos preços dos produtos agrícolas, custos de comercialização. Culturas: Milho, Soja, Arroz, Feijão, Batata, Trigo, Aveia, Sorgo: características botânicas, fisiologia da planta, cultivares, semeadura, adubação, tratos culturais, colheita e aspectos pós-colheita. Pastagens.

Ética Profissional.

Aspectos legais: Constituição Federal Capítulo VI; Política Nacional de Meio Ambiente; Política Nacional de Resíduos Sólidos; Sistema Nacional do Meio Ambiente Sisnama; lei de Crimes Ambientais; Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos; Novo Código Florestal considerando supressão de vegetação e compensação ambiental de espécies nativas; de Impactos Ambientais: relação entre aspectos e impactos ambientais, condicionantes para a elaboração dos estudos ambientais: Estudo de Impacto Ambiental EIA; Relatório de Impacto Ambiental RIMA; Relatório de Ambiental Preliminar RAP; Estudo Ambiental Simplificado EAS. O licenciamento ambiental e a revisão de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras. Processo de licenciamento ambiental: requisitos básicos para o licenciamento ambiental nos âmbitos Municipal, Estadual e Federal; tipos de licenças ambientais: Licença Prévia LAP, Licença de Instalação LAI, Licença de Operação LAO. A criação de espaços territoriais especialmente protegidos pelos Poderes Públicos, Federal, Estadual e Municipal, denominadas áreas naturais protegidas. O Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente. O Relatório de Qualidade do meio Ambiente e sua divulgação pelo IBAMA: as legislações pertinentes. Gestão Ambiental: ISO 14.000: Sistema de Gestão Ambiental; ISO 14044: Gestão ambiental - Avaliação do ciclo de vida Requisitos e orientações; Logística Reversa.

ANEXO IV – ATRIBUIÇÃO DO CARGO

ENGENHEIRO AGRÔNOMO:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE: Realizar principalmente à análise de procedimento de licenciamento ambiental, de adequação dos projetos ambientais às normas ambientais vigentes; Elaborar, supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente estudos, planejamentos, projetos e serviços referentes à área de atuação, bem como seus serviços afins e correlatos; Atuar como agente promotor do desenvolvimento do ambiente de forma a contribuir nos projetos e atividades de cooperação com todos os municípios consorciados; Avaliar procedimentos adotados à fiscalização, cumprimento de obrigações e verificação de aspectos legais do licenciamento ambiental, legalização de áreas utilizadas e outros; Realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos nas áreas antes especificadas; Executar outras atribuições correlatas a função, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CONDER.

ANEXO V – REQUERIMENTO ISENÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO
(Doadores de Sangue e/ou de Medula)

Para:

Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Emprego Público

Eu _____
_____ portador(a) do documento de identidade sob nº _____,
inscrição nº _____, venho solicitar isenção para taxa de inscrição ao Processo Seletivo para
Emprego Público, Edital nº 01/2022.

Declaro para os devidos fins que preencho os requisitos da Lei Estadual nº 10.567 de 07 de novembro de 1997 com as alterações trazidas pela Lei Estadual nº 17.457 de 10 de janeiro de 2018 e pela Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018.

Declaro, sob as penas previstas no artigo 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07.12.1940 (Código Civil), que as informações constantes neste formulário expressam a verdade e por elas me responsabilizo.

_____ de _____ de 2022.

Assinatura Candidato(a)

Documentos anexos:

1: _____

2: _____

3: _____

**ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO COMO PROTOCOLO DE
SEGURANÇA/COVID-19**

Eu, _____,
portador(a) do CPF número _____, DECLARO, sob as penas da
lei, que não me enquadro no grupo de risco, nos termos do Edital DE Processo Seletivo para
Emprego Público nº 01/2022, que estou ciente que o meu trabalho ocorrerá de forma
presencial e da necessidade de seguir todos os protocolos sanitários vigentes de combate à
pandemia da COVID-19.

DECLARO, também, que estou ciente de que eventual declaração falsa
implicará na imediata interrupção do meu contrato com o Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Regional – CONDER.

(local) _____ / _____, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura

ANEXO VII – FORMULÁRIO PROVA DE TÍTULOS**QUADRO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS
“ENTREGUES”**

Nome: _____ Inscrição: _____

Função: _____

Declaro que recebi de _____, os seguintes documentos, para avaliação no computo de pontos para a Prova de Títulos, de acordo com o Edital nº 01/2022.

Títulos	Nº máx. de Títulos/Ano	Valor do Título/Ano	Total
Curso completo de <u>Doutorado</u> na área de atuação.	_____	1 ponto Título	_____
Curso completo de <u>Mestrado</u> na área de atuação.	_____	0,75 ponto Título	_____
Curso completo de <u>Especialização</u> na área de atuação.	_____	0,25 ponto Título	_____
<u>Experiência de atuação profissional na área ambiental.</u> (Comprovado através de CTPS, Ato de Nomeação, Contrato Social, ou demais documentos que comprovem experiência de atuação na área ambiental, emitido por órgão competente.) Em anos (em caso de não fechar 1 ano completo, será contabilizado os meses, sendo 0,05 por mês)	_____	0,60 pontos por ano	_____
TOTAL	_____	-	_____

AVALIAÇÃO CONDER:

Os títulos relacionados, válidos para a prova de títulos em referência, somaram a quantia de _____ cópias entregues e foram avaliados e totalizado em _____ pontos.

São Miguel do Oeste/SC, _____ de _____ de 2022.

Assinatura responsável recebimento_____
Assinatura do candidato

ANEXO VIII – PORTARIA COMISSÃO ORGANIZADORA CONDER

PORTARIA Nº 10/2022

Dispõe sobre a nomeação de comissão especial para acompanhamento do Seletivo Público edital nº 001/2022 e dá outras providências.

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER Presidente do CONDER e Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, SC no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto e Alterações Contratuais,

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Fica constituída a COMISSÃO ESPECIAL DE SELETIVO PUBLICO, que terá por objetivo e finalidade o auxílio ao CONDER para organizar, coordenar, fiscalizar os atos do certame, instaurado através do Edital nº 001/2022, composta pelos seguintes membros:

- I – Jussara Salete Reginatto, Secretária Executiva do CONDER;
- II – José Francisco Mora, Diretor de Programa – Programa “Gestão Ambiental” do CONDER;
- III – Paula Roberta Bacin, Diretora de Programa – Programa “Licitações Compartilhadas” do CONDER;

Parágrafo Único. A presidência da Comissão caberá a Sra. Jussara Salete Reginatto.

Art. 2º - Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto a publicidade dos atos, analisar os pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição, receber, analisar e pontuar os documentos relativos a prova de títulos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas e demais atos que se fizerem necessários para o fiel cumprimento do presente ato.

Art. 3º - São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Parágrafo único. Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

Art. 4º - Pelos serviços prestados como membros da Comissão frente ao Edital nº 001/2022 de Seletivo Público, os servidores nomeados não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução do presente ato correrão à conta do orçamento do CONDER.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, comunique-se e cumpra-se na forma da lei.

São Miguel do Oeste/SC, 18 de janeiro de 2022.

Claudio Junior Weschenfelder
Presidente do CONDER/Prefeito de Guarujá do Sul

Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM. www.diariomunicipal.sc.gov.br e endereço eletrônico do CONDER – www.conder.sc.gov.br
Jussara Reginatto - Secretária Executiva do CONDER

ANEXO IX - RESOLUÇÃO COMISSÃO ORGANIZADORA AMEOSC

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para Acompanhamento de Concursos Públicos e Testes Seletivos realizados pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.

IVAN JOSÉ CANCI, Prefeito de Anchieta - SC e Presidente da AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários **UDINARA VANUSA ZANCHETTIN, DIEGO RODRIGO CANEI E JACSON SONAGLIO** para comporem a Comissão Organizadora da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC nos Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade.

Art. 2º - Compete a Comissão Organizadora da AMEOSC a elaboração dos editais que regulamentarão os Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade, mediante a supervisão e aquiescência do ente público que solicitou o certame, elaboração e aplicação das provas objetivas e práticas coordenando, fiscalizando e acompanhando as mesmas, correção dos cartões respostas, pontuação e classificação dos candidatos, receber e analisar eventuais recursos interpostos e emitir relação dos candidatos aprovados para homologação da autoridade competente.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da AMEOSC poderá requisitar, tanto para a associação quanto ao ente público que realiza o processo de seleção, recursos humanos, financeiros, equipamentos, materiais e instalações necessárias para a regular realização dos certames.

Art. 4º - São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Parágrafo único: Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2021 e vigorará até 31 de dezembro de 2022.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Oeste – SC, 03 de janeiro de 2022.

IVAN JOSÉ CANCI

Presidente da AMEOSC